



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## **LEI N.º 519/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a 4ª alteração da Lei Municipal n.º 483/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam incluídas no Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, as ações governamentais constantes do Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão, da presente Lei.

**Art. 2º.** Fica alterada no Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, a ação governamental constante do Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário - Alteração, da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema,  
Estado do Paraná, 18 de abril de 2022.

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita

## I - Classificação

|            |                                        |       |
|------------|----------------------------------------|-------|
| Órgão:     | Fundo Municipal de Assistência Social  | 12.00 |
| Unidade:   | Divisão de Proteção Social Especial    | 12.02 |
| Função:    | Assistência Social                     | 8     |
| Subfunção: | Assistência ao Portador de Deficiência | 242   |
| Programa:  | Bem Estar Social é Viver Feliz Ibema   | 0010  |

## Objetivo do programa:

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

## Justificativa do programa:

| Ação  | Local Tipo | Título                           | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.009 | 1 P        | Aquisição de Veículo para o FMAS | Veículos (UN)     | 1,000  | 98.966,67  |

## II - Descrição das Ações

Aquisição de Veículo para o FMAS

## III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                      | Ordinários | Vinculados | Total     |
|-----------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|------------|------------|-----------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livri | 25.000,00  | 0,00       | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101005.03.99.01 - Convênio Estadual - Autor  | 0,00       | 73.966,67  | 73.966,67 |
| Total:                |                                    |                                              | 25.000,00  | 73.966,67  | 98.966,67 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**I - Classificação**

|            |                                            |       |
|------------|--------------------------------------------|-------|
| Órgão:     | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10.00 |
| Unidade:   | Divisão de Ensino Fundamental              | 10.01 |
| Função:    | Educação                                   | 12    |
| Subfunção: | Ensino Fundamental                         | 361   |
| Programa:  | Educação - Base para o Futuro              | 0011  |

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

| Ação  | Local Tipo | Título                                       | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|----------------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.010 | 1 P        | Aquisição de Veículo para Transporte Escolar | Veículos (UN)     | 1,000  | 320.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de Veículo para Transporte Escolar

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa      | Recurso                                       | Ordinários        | Vinculados        | Total             |
|-----------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livro) | 120.000,00        | 0,00              | 120.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101005.03.01.01 - Convênio Estadual - Veículo | 0,00              | 200.000,00        | 200.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                                    |                                               | <b>120.000,00</b> | <b>200.000,00</b> | <b>320.000,00</b> |

**I - Classificação**

|            |                                         |       |
|------------|-----------------------------------------|-------|
| Órgão:     | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade:   | Divisão de Serviços Urbanos             | 06.02 |
| Função:    | Habitação                               | 16    |
| Subfunção: | Habitação Urbana                        | 482   |
| Programa:  | Desenvolvimento e Progresso Urbano      | 0007  |

**Objetivo do programa:**

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

**Justificativa do programa:**

| Ação  | Local | Tipo | Título                        | Produto (Unidade)                                | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------|--------------------------------------------------|--------|------------|
| 1.004 | 1     | P    | Construção de Moradia Popular | Unidades Habitacionais Produzidas/Aquiridas (UN) | 10.000 | 245.000,00 |

**II - Descrição das Ações**

Construção de Moradia Popular

**III - Detalhamento das Ações**

| Conta Despesa         | Descrição da Conta da Despesa | Recurso                                       | Ordinários        | Vinculados  | Total             |
|-----------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES           | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 245.000,00        | 0,00        | 245.000,00        |
| <b>Total:</b>         |                               |                                               | <b>245.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>245.000,00</b> |